

1ª CORRIDA DA PADROEIRA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

REGULAMENTO OFICIAL DO EVENTO

"Motivados pela fé, cuidando do corpo e da alma"

Capítulo I – Do Evento e Seus Objetivos

Artigo 1º. A 1ª Corrida da Padroeira de João Lisboa - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é um evento de caráter eminentemente religioso, espiritual e comunitário, promovido pela Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em parceria institucional com a Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA e sua Secretaria de Esportes.

Artigo 2º. O evento nasce da profunda manifestação de fé mariana e tem como pilares fundamentais:

- a. Vivenciar e testemunhar a fé cristã através do esporte, associando a superação física à caminhada espiritual de intimidade com Deus, sob o amparo de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
- b. Incentivar o bem-estar integral (corpo, mente e espírito) e adoção de hábitos saudáveis, compreendendo o zelo pela saúde física como uma extensão do cuidado com o templo do Espírito Santo;
- c. Envolver a comunidade na celebração da festa em honra à Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, unindo a devoção da comunidade paroquial à prática esportiva saudável;
- d. Arrecadar fundos destinados à manutenção e reparo da Comunidade matriz – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e para a sustentação das obras pastorais, evangelizadoras.

Capítulo II – Data, Local e Horários

Artigo 3º. A corrida e a caminhada serão realizadas no dia **09 de agosto de 2026** (domingo), na cidade de João Lisboa – MA, com qualquer condição climática que não coloque em risco à integridade física dos participantes.

Artigo 4º. O cronograma do evento obedecerá rigorosamente aos horários descritos a seguir:

06h00: Abertura oficial do evento e Concentração de todos os atletas no pátio da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

06h15: Alongamento e aquecimento oficial direcionado.

06h30: Largada oficial de todas as modalidades e categorias.

08h00: Início programado da Cerimônia de Premiação e encerramento das atividades técnicas.

Parágrafo único. O horário da largada poderá sofrer alterações pontuais decorrentes de razões de força maior, tais como problemas de tráfego, atrasos estruturais ou diretrizes de segurança emitidas pela Comissão Organizadora ou autoridades locais.

Capítulo III – Modalidades, Distâncias e Duração

Artigo 5º. O evento será disputado nas seguintes modalidades e distâncias, cujos percursos serão previamente aferidos, sinalizados e divulgados nos canais informativos oficiais:

Corrida de 5 km: Percurso competitivo sem aferição eletrônica monitorado pela organização

Corrida de 3 km e Caminhada: Percurso competitivo e recreativo, sem aferição eletrônica monitorado pela organização.

Artigo 6º. O tempo limite de duração das provas será de (T max = 1 hora e 30 minutos) para os circuitos de corrida e de 1 hora para a caminhada participativa. Após este período, a infraestrutura de apoio, segurança viária e cronometragem será gradativamente desmobilizada, sendo que eventuais atletas que permanecerem na pista assumirão total responsabilidade por seu deslocamento.

Artigo 7º Todos os atletas deverão cumprir integralmente o percurso oficial, respeitando a sinalização, os pontos de retorno e as orientações da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação.

Capítulo IV – Inscrições e Condições de Participação

Artigo 8º. As inscrições serão gerenciadas, processadas e validadas de forma exclusiva pela empresa **Meta sport**, por meio de sua plataforma digital oficial de inscrições eletrônicas.

Artigo 9º. Os atletas são inteiramente responsáveis pela veracidade e exatidão dos dados fornecidos no formulário eletrônico de inscrição. *Informações incorretas ou incompletas poderão acarretar a desclassificação automática ou a não validação do tempo de prova.*

Artigo 10º. A inscrição é pessoal, individual e absolutamente intransferível. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a substituição de atletas, cessão de direitos ou repasse do

número de peito e chip para terceiros, sob pena de desclassificação e responsabilização em caso de acidentes.

Artigo 11º. Em conformidade com as normas técnicas das confederações desportivas vigentes para corridas de rua:

A idade mínima permitida para inscrição na modalidade Corrida de 5 km é de 16 (dezesseis) anos completos até o dia 31 de dezembro do ano da prova;

Para a modalidade Corrida e Caminhada de 3 km, a idade mínima permitida é de 15 (quinze) anos completos, desde que acompanhados ou expressamente autorizados pelos pais ou responsáveis legais por meio de termo escrito.

Artigo 12º. O valor cobrado e o número máximo de vagas disponíveis serão definidos em consonância com o dimensionamento logístico estrutural do evento. Uma vez efetuada e confirmada a inscrição, os valores não serão reembolsados, salvo nos estritos termos de arrependimento fundamentados pelo Código de Defesa do Consumidor ou cancelamento definitivo do evento sem nova data.

Capítulo V – Kit do Atleta: Composição e Retirada

Artigo 13º. O Kit oficial de participação da prova será composto pelos seguintes itens:

- ✓ Camiseta oficial do evento confeccionada em tecido tecnológico;
- ✓ Número de peito de uso obrigatório, fixado visivelmente na área frontal do tronco;
- ✓ Medalha de participação em acabamento especial (exclusivamente aos atletas inscritos que completarem o percurso).

Artigo 14º. O tamanho da camiseta escolhido no ato da inscrição está sujeito à disponibilidade de estoque remanescente no momento da produção, não sendo aceitas reclamações ou exigências de troca por outro tamanho no momento da entrega do kit.

Artigo 15º. O local, os dias e os horários específicos para a retirada dos kits serão estabelecidos e divulgados pela organização com antecedência mínima de 15 dias nas redes paroquiais, envio de mensagem via WhatsApp pelo número de contato informado no ato da inscrição e canais oficiais da empresa processadora.

Artigo 16º. Para a retirada do kit, o atleta deverá apresentar obrigatoriamente:

- ✓ Documento de identidade original com foto (RG, CNH ou equivalente);
- ✓ Comprovante de inscrição ou recibo de pagamento emitido pela plataforma da empresa Meta.

Artigo 17º. A retirada de kits por terceiros será admitida desde que o representante apresente o documento de identidade original do atleta inscrito (ou cópia legível), o comprovante de pagamento e uma autorização de retirada assinada pelo titular da inscrição.

Artigo 18º. No ato da retirada do kit, o atleta deverá conferir todos os seus dados cadastrais e de identificação. Eventuais divergências deverão ser comunicadas imediatamente à Comissão Organizadora, não sendo aceitas reclamações após a saída do local.

Capítulo VI – Categorias e Premiação

Artigo 19º. A premiação do evento consistirá na entrega de troféus específicas para as modalidades competitivas de Corrida (5 km e 3 km), tanto no naipe Masculino quanto Feminino.

Classificação Geral (Corrida de 5 km e Corrida de 3 km)

Os atletas classificados do 1º ao 3º lugar (Masculino e Feminino) nas distâncias de 5 km e 3 km receberão Troféus exclusivos do evento em cerimônia oficial no palco de premiação.

Artigo 20º. Toda e qualquer contestação formal ou reclamação técnica acerca do resultado preliminar oficial da prova deverá ser apresentada de forma imediata à Comissão Organizadora, antes do início solene da cerimônia de premiação, sob pena de preclusão e perda do direito de revisão.

Artigo 21º Será desclassificado o atleta que:

- I – deixar de cumprir integralmente o percurso oficial da prova;
- II – utilizar meios ilícitos ou antidesportivos para obter vantagem;
- III – desacatar membros da Comissão Organizadora, fiscais, staffs, agentes públicos ou voluntários do evento;
- IV – descumprir as normas deste Regulamento ou as orientações oficiais da organização durante a realização da prova.

Capítulo VII – Saúde, Segurança e Estrutura

Artigo 22º. Ao efetivar a sua inscrição no evento, o atleta declara gozar de plenas condições de saúde física, mental e psicológica para suportar o espaço exigido pela prova, assumindo total e exclusiva responsabilidade por quaisquer intercorrências clínicas decorrentes de sua participação.

Artigo 23º. A organização RECOMENDA fortemente que todos os atletas participantes se submetam a uma avaliação médica criteriosa e realizem exames preventivos antes de ingressarem em competições de corrida de rua.

Artigo 24º. Toda a estrutura logística do evento, incluindo fechamento e isolamento de vias urbanas, banheiros químicos, disciplinadores, palcos, som, bem como a fiscalização das vias de trânsito pela Secretaria de Esporte, será provida e montada pela **Prefeitura Municipal de João Lisboa**.

Artigo 25º. Serão disponibilizados postos oficiais de hidratação com fornecimento de água mineral ao longo do percurso da prova e na zona pós-prova de dispersão, visando garantir o suporte fisiológico ideal aos participantes.

Artigo 26º. O evento contará com serviços de atendimento médico emergencial de primeiros socorros, com ambulância devidamente equipada para prestar assistência e realizar, se clinicamente necessário, a remoção e transporte de acidentados para a rede pública hospitalar de referência local.

Capítulo VIII – Direitos de Imagem e LGPD

Artigo 27º. Ao consolidar a sua inscrição no evento, o participante autoriza e outorga de forma expressa, irrevogável e gratuita, à Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e seus parceiros institucionais, o direito de uso de sua imagem, voz e nome capturados em fotografias, gravações audiovisuais ou transmissões digitais.

Artigo 28º. As mídias coletadas durante o evento serão aplicadas exclusivamente em finalidades de divulgação paroquial, prestação de contas comunitária, coberturas jornalísticas e campanhas promocionais em redes sociais, sites oficiais ou materiais impressos, sem limite de tempo e sem gerar qualquer ônus ou compensação financeira ao atleta.

Capítulo IX – Disposições Gerais e Casos Omissos

Artigo 29º. A Comissão Organizadora recomenda que os participantes não levem objetos de valor ao evento. A organização não se responsabiliza por perdas, extravios, furtos ou danos de bens pessoais ocorridos antes, durante ou após a realização da prova.

Artigo 30º. A Comissão Organizadora é soberana e detém competência técnica e jurídica exclusiva para deliberar, alterar ou aditar qualquer dispositivo presente neste Regulamento por razões técnicas, meteorológicas adversas, segurança pública ou imperativos de força maior.

Artigo 31º. Quaisquer dúvidas técnicas, controvérsias interpretativas ou casos omissos decorrentes da aplicação deste Regulamento serão analisados e resolvidos de forma definitiva pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo recursos de esfera administrativa.

COMISSÃO PAROQUIAL ORGANIZADORA

Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro